



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.988.324/0001-21



PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.988.34/0001-21, neste ato representada por **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, inscrita no CNPJ sob nº 51.706.931/0001-40, no uso de suas atribuições legais tendo como base a Lei nº 14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e **Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITIÚBA/BA, CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

Torna público:

Art. 1º. Em ordem os Projetos recebidos e analisados pela Comissão de Seleção em Editais de Fomento (Portaria nº 162/2024) e 9ª Ata do Conselho Municipal de Cultura:

PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
Lar Santa Maria	Trilhando e Cantando Cultura no Sertão	100 Pontos
Associação Filarmônica e Coral Juvenil 4 de Janeiro do Município de Itiúba-Ba	Oficina de músicas e produção cultural	100 Pontos

Art. 2º. Resultado **FINAL** da etapa de avaliação das propostas na fase de Seleção:

**PROPOSTAS DEFERIDAS-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 001/2024-
PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITIÚBA/BA**

PROPONENTE	CNPJ
Lar Santa Maria	48.609.838/0001-
Associação Filarmônica e Coral Juvenil 4 de Janeiro do Município de Itiúba-Ba	12.433.367/0001-88

Art. 3º. Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis) após a publicação do resultado final da etapa de seleção, na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, das 08h às 14h, os seguintes documentos:

- I. Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- II. Cópia do Estatuto Social atualizado;
- III. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- IV. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;

Av. Getúlio Vargas, nº 142, Centro
CEP. 48.850-000 Itiúba – BA
E-mail: gabinete@itiuba.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.988.324/0001-21



- V. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
- VI. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel;
- VII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- IX. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
- X. Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- XI. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- XII. Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiúba (BA), em 05 de dezembro de 2024.

ITIÚBA
PREFEITURA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal
O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

DOUGLAS CARDOSO DE ANDRADE
Secretário de Cultura e Esporte e Lazer de Itiúba
Decreto Municipal nº 010/2021

Av. Getúlio Vargas, nº 142, Centro
CEP. 48.850-000 Itiúba – BA
E-mail: gabinete@itiuba.ba.gov.br